



Valide aqui
a certidão.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LUIZ CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA, Cadastro n.º94/9453, conforme **Portaria CGJ n.º1842/2022**, publicada no **Diário Oficial de 15/12/2022**, foi designado como **RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE** do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição do município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei etc. **CERTIFICA**, que revendo em seu poder e cartório, o registro de imóveis a seu cargo, no período compreendido entre quatro do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e três (1.953), até a presente data, 10 de março de 2023. **CONSTA REGISTRADO NA FICHA 001, MATRÍCULA 10.385, EM 11/01/2000**. O imóvel constituído **APARTAMENTO N.º 308**, do **Bloco I** do Conjunto Residencial "**VIVENDA DE SANTA ROSA**", Situado na **RUA NORONHA TORREZÃO, n.º 335**, inscrita na P.M.N. sob o n.º 156.957, com direito ao uso de uma vaga no estacionamento de automóveis, e fração ideal de 1/480 do terreno que mede 13,00m de largura na frente; 69,50m nos fundos, por uma linha quebrada de sete seguimentos com 30,00m + 25,00m + 30,00m + 4,50m, + 30,00m + 24,00m + 491,00m de extensão de frente a fundos, pelo lado direito e 542,00m, pelo lado esquerdo, sendo que a metragem de 4,50m de extensão do lado direito faz frente para a Rua Noronha Torrezão e faz parte de uma entrada de servidão à área, confrontando na frente com a Rua Noronha Torrezão, nos fundos com as vertentes do Morro de São Lourenço, lado direito com os lotes 1, 2, 3 e 4 e n.º 331 da rua Noronha Torrezão, e do lado esquerdo com o n.º 359 da mesma rua. **PROPRIETÁRIOS: SEBASTIÃO DA CRUZ GOMES**, e sua mulher **JOSENILDA PINHEIRO GOMES**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes na Avenida Cinco de Julho, Lote 6, Quadra 93, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 102.296.807/63, ele securitário, ela do lar, portadores das identidades n.ºs 807.61658-6, do IFP, de 29 de outubro de 1979 e 7.107.199-7 do IFP, respectivamente. Niterói, 11 de janeiro de 2000. **AV. 1. ONUS**. Data 11 de janeiro de 2000. Certifico que por Escritura do cartório do 12º Ofício de Niterói, no Livro 384, fls. 007, de 31 de outubro de 1983, devidamente averbado no Livro 2-1R, fls. 115, matrícula n.º 10.385, no AV.3, em 07 de dezembro de 1983, os proprietários acima, Sub-rogaram em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o imóvel acima descrito, assumindo a obrigação de pagar a dívida hipotecária no valor de Cr\$8.863.440,10, (moeda da época), ficando também ratificada a Caução em favor do BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO -BNH. Niterói, 11 de janeiro de 2000. **AV. 2. CANCELAMENTO DE CAUÇÃO**. Data 11 de janeiro de 2000. Certifico que por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, de 20 de outubro de 1999, que fica uma via arquivado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada, sucessora do BNH, autorizou o cancelamento da caução que gravava o imóvel acima descrito, ficando a mesma cancelada para todos os efeitos legais. Niterói, 11 de janeiro de 2000. (SELO BBS 65809/810). **AV. 3. QUITAÇÃO**. Data 11 de janeiro de 2000. Certifico que por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, de 20 de outubro de 1999, que fica uma via arquivado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada, deu aos Devedores plena quitação da dívida hipotecária que pesava sobre o imóvel acima descrito,

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HX8AF-CABFG-P6KVR-KVX7Z>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HX8AF-CABFG-P6KVR-KVX7Z>

ando a mesma cancelada para todos os efeitos legais. Niterói, 11 de janeiro de 2000. (SELO BBS 65811/812). **R. 4. PROMESSA DE COMPRA E VENDA.** Data 10 de julho de 2000. Devedores: SEBASTIÃO DA CRUZ GOMES, e sua mulher JOSENILDA PINHEIRO GOMES, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes nesta cidade, no imóvel acima descrito, acima qualificados. Credora: CARMEN ROCIO CONCHA DE GARCIAS, peruana, estudante, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com JOÃO PATROCÍNIO GARCIAS FILHO, portadora da identidade n.º 1011606, do SRE/SPMAF/RJ, expedida em 19 de fevereiro de 1986, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 932.300.877/04, residente na rua Noronha Torrezão, n.º 335/1105, bloco 01, nesta cidade. Escritura do Cartório do Cartório do 14o Ofício de Niterói, no Livro 400, fls. 093, Ato 050, de 03 de agosto de 1987. Os Devedores prometeram vender para a Credora o imóvel retro descrito, pela quantia de Cz\$300.000,00, (moeda da época). Demais condições na escritura. Niterói, 10 de julho de 2000. (SELO BJW 46786). **R. 5. CESSÃO.** Data 10 de julho de 2000. Devedores: CARMEN ROCIO CONCHA DE GARCIAS, economista, portadora da identidade n.º 101160, expedida pelo SRE/SPMAF/RJ, em 19 de fevereiro de 1986, atual n.º W-694835-L, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, acima qualificada e seu marido JOÃO PATROCÍNIO GARCIAS FILHO, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade n.º 4340726, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 511.247.937/04, residentes e domiciliados nesta cidade na rua 11, lote 13, Quadra 16, em Itaipu, nesta cidade. Credores: JOSÉ AMILCE MIRANDA PINTO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77 com CÉLIA REGINA COUTO CORREA PINTO, portador da identidade n.º 4R579219, expedida pelo IISE, em 18 de março de 1975 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 423.317.497/87, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Desembargador Lima Castro, n.º 101, casa 28, Fonseca. Escritura do Cartório do 4o Ofício de Niterói, no Livro 704, fls. 115/117, de 25 de abril de 2000. Os Devedores cederam para o Credor, o direito a compra do imóvel retro descrito, pela quantia de R\$20.000,00. O imposto de transmissão foi pago ao Banerj, no valor de R\$1.207,21, em 25 de abril de 2000. Demais condições na escritura. Niterói, 10 de julho de 2000. (SELO BJW 46787). **R. 6. COMPRA E VENDA.** Data 10 de julho de 2000. Transmitentes: SEBASTIÃO DA CRUZ GOMES e sua mulher JOSENILDA PINHEIRO GOMES, retro qualificados. Adquirente: JOSÉ AMILCE MIRANDA PINTO, acima qualificado. Escritura do Cartório do 4o Ofício de Niterói, no Livro 704, fls. 115/117, de 25 de abril de 2000. Os Transmitentes venderam para o Adquirente, o imóvel retro descrito, pela quantia de Cz\$300.000,00, (moeda da época), correspondente hoje a R\$0,01. O imposto de transmissão foi pago ao Banerj, no valor de R\$1.207,21, em 25 de abril de 2000. Demais condições na escritura. Niterói, 10 de julho de 2000. (SELO BJW 46788). **AV. 7. RETIFICAÇÃO DE NOME.** (Prot.n.º87.555). Com fulcro no artigo 213, Inciso I, da Lei 6.015/73, e por requerimento de 30 de maio de 2008, devidamente instruída de fotocópias autenticadas da Carteira de identidade e CPF, que ficam arquivados, fica retificado o nome do proprietário acima descrito, sendo o correto JOSÉ AMILSE MIRANDA PINTO, e não como havia constado anteriormente. Niterói, 09 de junho de 2008. (SELO RLZ05730) **AV. 8. RETIFICAÇÃO.** Com fulcro no artigo 213, Inciso I, da Lei 6.015/73, e por requerimento de 30/05/2008, devidamente instruída de fotocópias autenticada da Carteira de Identidade, que ficam arquivados, fica retificado a CARTEIRA DE IDENTIDADE de JOSÉ AMILSE MIRANDA PINTO, sendo o correto RG 4R-571.219 Expedida em 18/03/1975, pelo SSP/SC, e não como havia constado anteriormente. Niterói, 10 de Junho de 2008. **AV. 9. RETIFICAÇÃO DE REGIME DE**



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HX8AF-CABFG-P6KVR-KVX7Z>

CANCELAMENTO. (Prot.88116). Com fulcro no artigo 213, Inciso I, da Lei 6.015/73, e por Certidão de Casamento da 3ª Zona Judiciária de Niterói, Livro B.Aux.8, fls.041, nº2575, de 14 de agosto de 1981, devidamente instruída de requerimento datado de 07 de julho de 2008, que ficam arquivados, fica retificada a presente matrícula quanto ao regime de casamento dos proprietários JOSÉ AMILSE MIRANDA PINTO e CÉLIA REGINA COUTO CORRÊA PINTO, sendo o correto REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, e não como havia constado anteriormente. Niterói, 14 de agosto de 2008. (SELO RMI14959) **R.10. COMPRA E VENDA.** (Prot.88455). Transmitentes: JOSÉ AMILSE MIRANDA PINTO, antes qualificado, e sua mulher CÉLIA REGINA COUTO CORREA PINTO, brasileira, comerciante, portadora da identidade nº 04819704-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/06/2004, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.244.397-12, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Lima Castro nº101, Casa 28, Fonseca, nesta cidade. Adquirentes: 1) FABIANO LOPES DOMINGUES, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, portador da identidade nº 01233279709, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/02/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.693.197-70, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos nº52, Cobertura 03, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ; e, 2) MARCELA ROSSI COSTA, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, portadora da identidade nº12325813-9, expedida pelo IFP/RJ, em 07/03/1997, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.351.807-31, residente e domiciliada na Rua Doutor Luiz Palmier, 280/305, Bloco 02, Barreto, nesta cidade. Interveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília, DF. Instrumento Particular datado de 10 de julho de 2008. Os Transmitentes venderam para os Adquirentes, o imóvel antes descrito pela quantia de R\$72.000,00; quantia esta satisfeita da seguinte forma: a) R\$12.414,75 pagos aos transmitentes pelos adquirentes com recursos próprios; b) R\$6.322,62 por conta e ordem dos Adquirentes importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, operação esta realizada em conformidade com as instruções pertinentes ao Sistema Financeiro de Habitação - SFH; e, c) o restante, R\$53.262,63 mediante financiamento concedido pela Interveniente, antes qualificada, tudo em conformidade com os termos, cláusulas e condições constantes do título supra mencionado. O imposto de transmissão foi pago em 11 de julho de 2008, no valor de R\$703,15. Demais condições no título apresentado. Niterói, 14 de agosto de 2008. (SELO RMI14960) **R.11. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** (Prot.88455). Devedores fiduciários: 1) FABIANO LOPES DOMINGUES, antes qualificado; e, 2) MARCELA ROSSI COSTA, antes qualificada. Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, antes qualificada. Instrumento Particular datado de 10 de julho de 2008. Os Devedores fiduciários alienaram fiduciariamente o imóvel antes descrito pelo valor de R\$53.262,63; a Credora, em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do imóvel antes descrito, sendo a proprietária fiduciária a Credora, devendo o empréstimo ser pago em 260 meses, com vencimento do 1º (primeiro) encargo mensal em 10 de agosto de 2008, que acrescido dos acessórios será no valor de R\$494,99; taxa de juros nominal de 6,0000% ao ano e efetiva de 6,1679% ao ano, reajuste monetário e demais encargos constantes do título apresentado, tudo nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao imóvel o valor de R\$72.000,00 para efeitos do Artigo 24, Inciso VI, da supracitada Lei. Demais condições no título apresentado. Niterói, 14 de agosto de 2008. (SELO RMI14961) **AV.12. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** (Prot.n.º91.123). Fica cancelada a propriedade fiduciária acima constituída, nos termos



Valide aqui
a certidão.

autorização para cancelamento da Propriedade Fiduciária de 09 de fevereiro de 2009, exarado pela Credora fiduciária, antes qualificada; que fica arquivado. Niterói, 27 de fevereiro de 2009. (SELO RNA19308) **R.13. COMPRA E VENDA.** (Prot.n.º90.002). Transmitentes: 1)-FABIANO LOPES DOMINGUES, brasileiro, maior, solteiro, analista de sistemas, portador da carteira de identidade n.º 01233279709, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/02/2005, inscrito no CPF/MF sob n.º085.693.197-40, residente e domiciliado à Rua Carlos Vasconcelos n.º52, Cobertura 03, Tijuca, Rio de Janeiro/Rj; 2)-MARCELA ROSSI COSTA, brasileira, solteira, maior, operadora de telemarketing, portadora da carteira de identidade n.º12325813-9, expedida pelo IFP/RJ, em 07/03/1997, inscrita no CPF/MF sob n.º 097.351.807-31, residente e domiciliada à Rua Doutor Luiz Palmier, n.º280/305, Bloco 02, Barreto, nesta cidade. Adquirente: SANDRA MOTTA NOGUEIRA, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da carteira de identidade n.º 08.083.128-2, expedida pelo DETRAN-RJ, em 28/06/2004, inscrita no CPF/MF sob n.º 906.147.637-20, residente e domiciliada à Rua Noronha Torrezão N.º335/903, Bl.3, nesta cidade. Escritura do Cartório do 8º Ofício de Niterói, Livro 595, fls.161, ato 075, de 03 de novembro de 2008. Os Transmitentes venderam para a Adquirente, o imóvel antes descrito pela quantia de R\$55.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 24/10/2008, no valor de R\$1.502,09. Demais condições no título apresentado. Niterói, 27 de fevereiro de 2009. (SELO RNA19309) **R.14. COMPRA E VENDA.** PROT. n.º105131. Transmittente(s) - SANDRA MOTTA NOGUEIRA, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da carteira de identidade n.º 08.083.128-2, expedida pelo DETRAN-RJ, em 28/06/2004, inscrita no CPF/MF sob n.º 906.147.637-20, residente e domiciliada à Rua Noronha Torrezão, n.º 335/308, bloco 1, Niterói, RJ. Adquirente(s) - PAULA PINHEIRO ALVARES RODRIGUES, analista de sistemas, portadora da carteira de identidade n.º 00398352473, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/04/2008, inscrita no CPF/MF sob n.º 085.759.137-19, casada sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com PABLO SOARES CARDOSO RODRIGUES, arquiteto, portador da carteira de identidade n.º 02363103762, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/04/2008, inscrito no CPF/MF sob n.º 080.059.547-51, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Prof. João Brasil n.º 150/801 bloco 4, Fonseca, Niterói, RJ. Agente Financeiro - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, c/ sede na Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF. Escritura do 8º Ofício de Niterói, Livro 638, folhas 81, ato 36, de 08/11/2011. O(a,s) Transmittente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s), o imóvel(eis) acima descrito(s) pela quantia de R\$110.000,00, quantia esta satisfeita da seguinte forma: a) R\$45.944,19 pagos ao(s) transmittente(s) em moeda corrente do país; b) e os restantes R\$64.055,91, por conta e ordem do(s) Adquirente(s) importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada no FGTS, operação esta realizada em conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro de Habitação. O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em 04/11/2011, no valor de R\$3.802,42, conforme guia n.º 1100304. Demais condições no título apresentado. Niterói, 17/11/2011.(SELO RSH58130) **R.15. COMPRA E VENDA.** PROT. n.º123360. Transmittente(s): PAULA PINHEIRO ALVARES RODRIGUES, militar, portadora da carteira de identidade n.º 118165208, expedida pelo DETRAN/RJ, em 02/03/2006, inscrita no CPF/MF sob n.º 085.759.137-19, casada sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com PABLO SOARES CARDOSO RODRIGUES, empresário, portador da carteira de identidade n.º 112716840, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 080.059.547-51, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Prof. João Brasil n.º 150/801 bloco 4, Fonseca, Niterói- RJ. Adquirente(s): JOAO CARLOS DE SOUZA

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HX8AF-CABFG-P6KVR-KVX7Z>



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HX8AF-CABFG-P6KVR-KVX7Z>

O, sócio proprietário, portador da carteira de identidade n.º 01017756, expedida pelo IFP/RJ, extraído da Carteira nacional de habilitação CNH n.º 00679358953 expedida em 20/05/2010, inscrito no CPF/MF SOB O N.º 012.221.357-28, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com RAMEIRE CRISTIAN FREIRE CÔCO, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 09.804.965-3, expedida pelo IFP/RJ, em 17/06/1991, inscrita no CPF/MF sob n.º 032.237.097-38, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Doutor Paulo Cesar n.º 155 bloco 01 apt.º 601, Icaraí - Niterói-RJ. Instrumento Particular de 10 de Novembro de 2014, que fica uma via arquivada. O(a,s) Transmitente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s), o(s) imóvel(eis) antes descrito(s) pela quantia de R\$303.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 27/11/2014, no valor de R\$6.062,90. Demais condições no título apresentado. Niterói, 10 de Dezembro de 2014. (SELO.EAJC.57303.BLX) **R.16. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** PROT. n.º123360. Devedor(a,s,es) fiduciante(s) - JOAO CARLOS DE SOUZA CÔCO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com RAMEIRE CRISTIAN FREIRE CÔCO, antes qualificados. Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) - BANCO SANTANDER BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, c/ sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.ºs 2035 e 2041, São Paulo-SP. Instrumento Particular de 10 de Novembro de 2014, que fica uma via arquivada. O(a,s) Devedor(a,s,es) fiduciante(s) alienou(aram) fiduciariamente o(s) imóvel(eis) antes descrito(s), pelo valor de R\$225.180,00, ao(a) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do(s) imóvel(eis) antes descrito(s), sendo o(a) proprietário(a,s) fiduciário(a) o(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s). O empréstimo será pago em 360 meses, com vencimento do 1.º(primeiro) encargo mensal em 10/12/2014, que acrescido dos acessórios será no valor de R\$2.232,37, taxa de juros nominal de 7,95% ao ano e efetiva de 8,25% ao ano, reajuste monetário e demais encargos constantes do título apresentado, tudo nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao(s) imóvel(eis) o valor de R\$310.000,00, para efeitos do artigo 24, inciso VI, da supracitada Lei. Demais condições no título apresentado. Niterói, 10 de Dezembro de 2014. (SELO.EAJC.57304.CYQ) **AV.17. ANOTAÇÃO (INTIMAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE).** PROT. n.º 156354. Conforme diligências feitas pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos do 12.º Ofício de Justiça de Niterói, certificada em 28/11/2022 e 12/12/2022, que fica arquivada, foi(ram) notificado (a,os,as) o(s) Devedor (es) fiduciante(s) RAMEIRE CRISTIAN FREIRE COCO, inscrita no CPF/MF sob n.º 032.237.097-38, que recebeu sua via, exarou ciente como prova do seu recebimento e alegou que o notificado JOAO CARLOS DE SOUZA COCO, inscrito no CPF/MF sob n.º 012.221.357-28, seu esposo, estava ausente e que não comparece no endereço com frequência, razão pela qual a notificação restou parcialmente procedida, para efetuar o pagamento do débito no valor de R\$17.161,33, posicionado em 06/07/2022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação e cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, c/ sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2.235 e 2.041, Bloco A, Vila Olimpia, São Paulo, SP (artigo 26, § 7.º, da Lei 9.514/97). Nos termos do artigo 12.º do Provimento CGJ n.º 02/2017, publicado no D.O. em 16/01/2017, fica averbado na presente matrícula o não comparecimento do (s) Devedor (es) fiduciante(s) para purgação da mora e que será promovida a



Valide aqui a certidão.

erbação da consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento do pagamento do ITBIM e e for o caso do laudêmio. Demais condições nos documentos apresentados que ficam arquivados. Niterói, 24/02/2023. (EELG 84267 OVM) **AV.18. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** PROT. n.º 152163. Por Requerimento de 26/01/2023, que fica arquivado, instruído de notificações feitas pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos do 12º Ofício de Justiça de Niterói, certificada em 28/11/2022 e 12/12/2022, conforme AV.17 da presente matrícula, devido ao não comparecimento do(s) devedor (es) fiduciante(s) JOAO CARLOS DE SOUZA COCO, inscrito no CPF/MF sob n.º 012.221.357-28 e s/m RAMEIRE CRISTIAN FREIRE COCO, inscrita no CPF/MF sob n.º 032.237.097-38, para purgação da mora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel antes descrito em favor do(s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$310.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 23/01/2023, no valor de R\$6.200,00, conforme guia n.º 15068871/2023, sobre a avaliação fiscal de R\$310.000,00. Demais condições no título apresentado. Niterói, 07/03/2023. (EELG 84284 ZIS)

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha - Matrícula a que se refere, **extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015, de 31/12/1973**, dela constando todos os eventuais ônus legais, convencionais, **CITAÇÃO DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**. O REFERIDO É VERDADE. NITERÓI, 09 de Março de 2023. Certifico mais que, conforme **PORTARIA CGJ nº 1842/2022**, publicada no **Diário Oficial de 15/12/2022**, **LUIZ CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**, cadastro nº 94/2953; foi designado como **Responsável pelo Expediente** do Serviço do 8º Ofício de Justiça da Comarca da Niterói. O referido é verdade.

PROTOCOLO S23030196071D

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EELG/84404 DNW



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.js.br/sitepublico>

Emol.:	93,59
Ressag:	1,87
FETJ:	18,71
Fundperj:	4,67
Funperj:	4,67
Funarpen:	3,74
I.S.S.	1,91
Total:	131,64

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HX8AF-CABFG-P6KVR-KVX7Z>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado